

LEI Nº 10.772 , DE 9 DE Novembro DE 1989
(Projeto de Lei nº 162/89 do Vereador Guilherme Gianetti)

Institui o Dia do Bairro de "GUAIANAZES", no âmbito da administração Itaquera e Guaianazes, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de outubro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Bairro de Guaianazes, no âmbito da Administração Itaquera e Guaianazes, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2º - Na semana que antecede o aniversário, a Biblioteca e as Escolas Municipais, localizadas nas regiões em epígrafe, realizarão feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos sobre os acontecimentos históricos do bairro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de Novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

PAULO REGLUS NEVES FREIRE, Secretário Municipal da Educação

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal da Cultura

ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de Novembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal